

3 — Quando exista necessidade de realizar novas eleições para o preenchimento de vagas, os novos membros apenas completarão os mandatos dos cessantes, exceptuando-se o Presidente da ESEV.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 79.º

Constituição e entrada em funcionamento dos novos órgãos

1 — O Presidente do Conselho Directivo, à data de publicação dos presentes estatutos, pode completar o mandato para que foi eleito, assumindo a nova designação e as novas competências ou pode prolongar o seu mandato até à data prevista nos presentes estatutos para a eleição do Presidente da Escola.

2 — Nos termos do n.º 1 deste artigo, após o fim do mandato do Presidente do Conselho Directivo, proceder-se-á à eleição do Presidente da ESEV, nos termos destes estatutos.

3 — No caso do actual Conselho Directivo não completar o seu mandato, o mesmo mantém-se em funções até à tomada de posse do novo Presidente.

4 — Até à entrada em funções dos órgãos a serem constituídos com base nos presentes estatutos, mantêm-se em funções a Assembleia de Representantes, o conselho científico e o CP.

5 — No prazo de 90 dias após a entrada em vigor destes estatutos, deverão ser constituídos e entrar em funcionamento os órgãos neles previstos.

6 — Até decisão em contrário dos órgãos competentes, mantêm-se em funções todas as outras estruturas de coordenação e de funcionamento da escola.

Artigo 80.º

Pólo de Lamego da ESEV

Os cursos que funcionam no Pólo de Lamego continuam sob a responsabilidade científica, pedagógica, administrativa e funcional da ESEV até à sua conclusão.

Artigo 81.º

Contagem de prazos de eleições

Os prazos de todos os processos eleitorais suspendem-se durante as férias escolares e também durante as interrupções lectivas para as eleições que envolvam estudantes.

Artigo 82.º

Revogação

São revogados os estatutos da ESEV homologados pelo Despacho n.º 2 do IPV e publicados na 2.ª série do Diário da República, n.º 23 de 27 de Janeiro de 1996.

Artigo 83.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

202873219

Despacho n.º 2655/2010

Considerando:

A proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Escola (que se encontra em anexo ao presente Despacho e que dele faz parte integrante);

Que os Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV) do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo meu Despacho n.º 1614/2010 de 13 de Janeiro de 2010 e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2010, se encontram já em vigor.

Que os Estatutos da ESTGV prevêm no seu artigo 35.º, n.º 1, alínea a) e b) e n.º 2 os Serviços Administrativos e Serviços Técnicos dirigidos por Directores de Serviços.

Que o lugar de Director de Serviços Administrativos vem substituir o de Secretário, previsto nos anteriores estatutos, conforme consta na proposta do Sr. Presidente da Escola referida no ponto 1.

Determino, no uso da competência que me é atribuída pela alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º dos Estatutos do IPV:

1 — Que de imediato sejam iniciados os competentes trâmites para recrutamento, selecção e provimento dos Directores dos Serviços Administrativos e Técnicos, de acordo com os artigos 20.º e 21.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2 — Por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e até o procedimento acima referido para recrutamento de Director dos Serviços Administrativos da ESTGV se encontrar concluído, nomeio em substituição, ao abrigo do artigo 27.º da mesma Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, atenta a sua competência técnica, aptidão e experiência profissional, a técnica superior Olga Maria de Loureiro Rebelo Guimarães como Directora de Serviços Administrativos da ESTGV.

O presente despacho produz efeitos a 3 de Fevereiro de 2010 e encontra-se devidamente cabimentado.

Publique-se no *Diário da República*, nos termos legais e dê-se conhecimento aos interessados.

Viseu, 3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Instituto, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome: Olga Maria de Loureiro Rebelo Guimarães

Data de nascimento: 4 de Abril de 1967

Naturalidade: Lourenço Marques, Moçambique

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, integrada no Instituto Superior Politécnico de Viseu;

Curso de pós-graduação em Gestão de Empresas designado MBA — Master of Business Administration, com a média de quinze valores, ministrado pelo ISCTE/INDEG;

Carreira e Categoria Profissional

22 de Novembro de 2001, ingresso na carreira Técnica Superior;

Desde 26 de Maio de 2008, técnica superior Principal, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, na sequência da atribuição de excelente nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Em Outubro de 2008 é nomeada, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Secretária da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, em substituição.

Actividade Profissional:

1 de Abril de 1989 — Ingresso na Administração Pública, passando a desempenhar funções na Secção de Contabilidade do Instituto Politécnico de Viseu;

De 1996 a 1999 — Coordenação da Secção de Contabilidade da Escola Superior de Tecnologia de Viseu;

Desde 1999 — Responsável pela Repartição Administrativa da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, a qual inclui as secções de pessoal e expediente, contabilidade e património; para além destas secções, superintende a tesouraria;

Desde 2008 — Coordena os serviços da Escola e superintende o seu funcionamento.

Outros cargos:

Desde 1998 — Membro da Assembleia do Instituto Politécnico de Viseu;

Desde 1999 até 2008 — Colaboradora nas reuniões de Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, sem direito a voto, prestando assessoria técnica e secretariado;

2000 — Representante do pessoal não docente no Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu;

Desde 2002 — Membro da Assembleia de Representantes da Escola Superior de Tecnologia de Viseu;

2005 — Membro do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, para o exercício de um mandato de três anos;

2008 — Eleita membro do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, para o exercício de um mandato de três anos.

2008 — Membro do Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.

Avaliação de desempenho — SIADAP:

2004: Excelente;

2005: Excelente;

2006: Excelente;

2007: Excelente;

2008: Excelente.

202877301